



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete da Procuradora Sara Meinberg

Processo nº: 1.077.263
Natureza: Representação
Representante: Srs. Cássio Faria Rossi e Igor Jean Ferreira, Vereadores do Município de Coqueiral
Representado Sr. Glauciano Siqueira de Araújo, ex-Gestor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Coqueiral
Relator: Conselheiro Substituto Telmo Passareli

PARECER

Excelentíssimo Senhor Relator,

1. Tratam os autos de Representação acerca de possíveis irregularidades praticadas pelo Sr. Glauciano Siqueira de Araújo, ex-gestor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral – SAAE.

2. Após a citação do responsável e apresentação de defesa, a Unidade Técnica não identificou justificativas aptas a sanar as irregularidades verificadas no exame inicial (Arquivo SGAP nº 2679398):

Após a análise, esta Unidade Técnica manifesta-se pelo não acolhimento das razões de defesa apresentadas pelo defendente quanto aos seguintes apontamentos:

II.1 - Da CPI;

II.2 - Do Parcelamento do INSS;

II.3 - Das Despesas de Pronto Atendimento Necessárias a Urgentes.

3. Ao analisar os autos, este Ministério Público de Contas entendeu que assiste razão à Unidade Técnica (Arquivo SGAP nº 2679398), motivo pelo qual, com fundamentos em seu estudo técnico, opina pela:

a) **procedência da Representação;**

b) aplicação de multa ao Sr. Glauciano Siqueira de Araújo, ex-gestor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral – SAAE, em razão das irregularidades apuradas, nos termos regimentais;

c) determinação de instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos regimentais para que se proceda à apuração e ao ressarcimento do prejuízo causado ao erário



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete da Procuradora Sara Meinberg

com o pagamento de juros decorrentes de atrasos na quitação de parcelamentos de contribuições previdenciárias (Item II.2 do exame técnico conclusivo).

4. É o parecer.

Belo Horizonte, 28 de março de 2022.

Sara Meinberg

Procuradora do Ministério Público de Contas
(ASSINADO DIGITALMENTE)